



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Janete Campos de Andrade		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Fernando Campos de Andrade realizados em Black Mountain, Carolina do Norte, USA.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044990-3	PARECER Nº 0545/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Janete Campos de Andrade solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Fernando Campos de Andrade, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a 12ª série na Charles D. Owen High School, da cidade de Black Mountain na Carolina do Norte, USA onde foi emitido seu Diploma de Conclusão da High School.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Fernando Campos de Andrade tenha seu Diploma de conclusão da High School emitido pela D. Owen High School, de Black Mountain na Carolina do Norte, USA, reconhecido como equivalente ao certificado de conclusão do ensino médio em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0545/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0545 /2000
SPU Nº 00044990-3
APROVADO EM 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC